

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 03/03/2026, a PORTARIA Nº 135 de 24 de setembro de 2025, que designou a servidora Keila Luciana de Sousa Gurjão, matrícula nº 5915019-3, para exercer a função de gestora do contrato nº 006/2025.

Art. 2º – Revogar, a contar de 01/03/2026, a PORTARIA Nº 135 de 24 de setembro de 2025, que designou o servidor Anderson Rodrigo Costa dos Santos, matrícula nº 57213299-1 e Elienay Fernandes Mendes, matrícula nº 57215557-1, para atuarem respectivamente como Fiscal titular e Fiscal suplente do Contrato do nº 006/2025.

Art. 3º Designar, a contar de 03/03/2026, o servidor Edmar Bezerra Cunha, Matrícula de nº 5998078-1, para exercer a função de gestor do contrato nº 006/2025., celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa A A J LOURENCO E CIA LTDA, que tem por objeto do contrato contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de forma indireta e contínua mediante dedicação exclusiva de mão de obra por meio de posto de trabalho de servente de asseio conservação e limpeza com fornecimento de saneantes domissanitários materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços.

Art. 4º Designar, a contar de 01/03/2026, para fiscalizar o contrato nº 006/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa A A J LOURENCO E CIA LTDA, o servidor Ivam Sena dos Santos, matrícula nº 5258863-2, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor José Miguel da Silva Miqueli, matrícula nº 57211396-1, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 5º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima  
Secretária Adjunta de Logística  
SAL/SEDUC

**Protocolo: 1304983**

**PORTARIA Nº 21 /2026 -SAL/SEDUC, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 870, de 04 de outubro de 2013, o qual regulamenta em âmbito interno a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2023/1355696;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 01/03/2026, a PORTARIA Nº 155 de 24 de setembro de 2025, que designou a servidora Tânia Maria Cadete Coelho, matrícula 446939-1 e Regina Lucia Souza Baia dos Santos, matrícula nº 5900808 -1, para atuarem respectivamente como Fiscal titular e Fiscal suplente do Contrato do nº 062/2024.

Art. 2º Designar, a contar de 01/03/2026, para fiscalizar o contrato nº 062/2024., celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, a servidora Tânia Maria Cadete Coelho matrícula nº 446939-1, na qualidade de fiscal titular, bem como a servidora Heliana de Fátima Maia Moreira, matrícula 57202459-2, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 3º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima  
Secretária Adjunta de Logística  
SAL/SEDUC

**Protocolo: 1305082**

**PORTARIA Nº 23 /2026 -SAL/SEDUC, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2094443;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 03/03/2026, a PORTARIA Nº 132 de 24 de setembro de 2025, que designou a servidora Keila Luciana de Sousa

Gurjão, matrícula nº 5915019-3, para exercer a função de gestora do contrato nº 013/2025.

Art. 2º – Revogar, a contar de 01/03/2026, a PORTARIA Nº 132 de 24 de setembro de 2025, que designou o servidor Elienay Fernandes Mendes, matrícula nº 57215557-1 e Maria da Glória de Souza Borges, matrícula nº 5890910-1, para atuarem respectivamente como Fiscal titular e Fiscal suplente do Contrato do nº 013/2025.

Art. 3º Designar, a contar de 03/03/2026, o servidor Edmar Bezerra Cunha, Matrícula de nº 5998078-1, para exercer a função de gestor do contrato nº 013/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa E.B CARDOSO LTDA, que tem por objeto do contrato contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de forma indireta e contínua mediante dedicação exclusiva de mão de obra por meio de posto de trabalho de servente de asseio conservação e limpeza com fornecimento de saneantes domissanitários materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços.

Art. 4º Designar, a contar de 01/03/2026, para fiscalizar o contrato nº 013/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa E B CARDOSO LTDA, a servidora Heliana de Fátima Maia Moreira, matrícula 57202459-2, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor Ivam Sena dos Santos, matrícula nº 5258863-2, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 5º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima  
Secretária Adjunta de Logística  
SAL/SEDUC

**Protocolo: 1305091**

**PORTARIA Nº 22 /2026 -SAL/SEDUC, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2088856;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 03/03/2026, a PORTARIA Nº 139 de 24 de setembro de 2025, que designou a servidora Keila Luciana de Sousa Gurjão, matrícula nº 5915019-3, para exercer a função de gestora do contrato nº 011/2025.

Art. 2º – Revogar, a contar de 01/03/2026, a PORTARIA Nº 139 de 24 de setembro de 2025, que designou a servidora Maria da Glória de Souza Borges, matrícula nº 5890910-1 e Elienay Fernandes Mendes, matrícula nº 57215557-1, para atuarem respectivamente como Fiscal titular e Fiscal suplente do Contrato do nº 011/2025.

Art. 3º Designar, a contar de 03/03/2026, o servidor Edmar Bezerra Cunha, Matrícula de nº 5998078-1, para exercer a função de gestor do contrato nº 011/2025., celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, que tem por objeto do contrato contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de forma indireta e contínua mediante dedicação exclusiva de mão de obra por meio de posto de trabalho de servente de asseio conservação e limpeza com fornecimento de saneantes domissanitários materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços.

Art. 4º Designar, a contar de 01/03/2026, para fiscalizar o contrato nº 011/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, a servidora Solange Almeida Oliveira Dias, matrícula nº 5858283-3, na qualidade de fiscal titular, bem como a servidora Tânia Maria Cadete Coelho matrícula nº 446939-1, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 5º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima  
Secretária Adjunta de Logística  
SAL/SEDUC

**Protocolo: 1305087**

**PORTARIA Nº 24 /2026 -SAL/SEDUC, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução